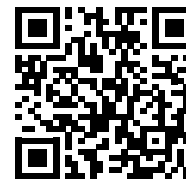




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV - EDIÇÃO 244 - 27 de Novembro de 2020



Gabinete

DECRETO Nº 5.570, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício nos termos do art. 44 da L.F. nº 4320/64, conforme recurso federal para combate ao Covid19.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5570 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 64 Abre Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação

	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgão.....: 01				
Unidade Orçamentária: 01.10				
Unidade Executora...: 01.10.02				
4562 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
659329 18/11/2020 Crédito Extraordinário	12.000,00			
Total Unidade Executora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Total Orgão	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Total Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Cod. Aplicação/Grupo				
312.0001 CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FEDERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Total Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 5.571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara de utilidade pública para os fins de desapropriação via amigável ou judicial, em favor da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, área específica com o objetivo de abertura de via pública”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, VI, "b" e artigo 73, VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação via amigável ou judicial, em favor da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, uma área de 8.101,75 m² (oito mil cento e uma vírgula setenta e cinco metros quadrados) a ser destacada do imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube, Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-P-1586, de coordenadas (Longitude: -47°10'55,393", Latitude: -22°39'04,794" e Altitude: 590,41 m); deste, segue por linha ideal, confrontando com a área de propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube - Gleba "F", Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°14' e 258,92 m até o vértice GE8-P-1585, (Longitude: -47°10'48,575", Latitude: -22°39'10,343" e Altitude: 585,75 m); deste, segue com azimute de 128°36' e distância de 66,21 m até o vértice GE8-P-1584, (Longitude: -47°10'46,763", Latitude: -22°39'11,686" e Altitude: 584,10 m); deste, segue por cerca, confrontando com a área de propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, imóvel denominado Fazenda do Funil – Gleba Onça, Matrícula nº 10.608 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°56' e 18,50 m até o vértice GE8-P-0584, (Longitude: -47°10'47,179", Latitude: -22°39'12,147" e Altitude: 582,71 m); deste, segue com azimute de 266°39' e distância de 6,32 m até o vértice GE8-P-0583, (Longitude: -47°10'47,400", Latitude: -22°39'12,159" e Altitude: 582,60 m); deste, segue com azimute de 292°44' e distância de 7,40 m até o vértice GE8-P-0582, (Longitude: -47°10'47,639", Latitude: -22°39'12,066" e Altitude: 582,66 m); deste, segue com azimute de 308°21' e distância de 55,17 m até o vértice AHZ-M-1152, (Longitude: -47°10'49,154", Latitude: -22°39'10,953" e Altitude: 584,08 m); deste, segue confrontando com a propriedade de

Usina Açucareira Ester S/A, Matrícula nº 108.178 do 3º CRI de Campinas-SP, código INCRA 624.071.000.507-1, com seguintes azimutes e distâncias: 311°14' e 258,92 m até o vértice AHZ-M-1153, (Longitude: -47°10'55,972", Latitude: -22°39'05,404" e Altitude: 588,35 m); deste, segue com azimute de 41°22' e distância de 25,01 m até o vértice GE8-P-1586, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.101,75 metros quadrados ou 0,8102 hectares e um perímetro de 696,45 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação via amigável ou judicial, em favor da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, uma área de 7.243,21 m² (sete mil duzentos e quarenta e três vírgula vinte e um metros quadrados) a ser destacada do imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube, Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-V-0406, de coordenadas (Longitude: -47°10'46,472", Latitude: -22°38'53,349" e Altitude: 552,46 m); deste, segue pelo córrego sem denominação, confrontando com a área de propriedade de Eleodoro Empreendimentos Imobiliários LTDA, imóvel denominado Fazenda do Funil – Gleba Eleodoro "A" – Gleba 2, Matrícula nº 12.971 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°32' e 5,38 m até o vértice GE8-P-1587, (Longitude: -47°10'46,331", Latitude: -22°38'53,465" e Altitude: 559,12 m);); deste, segue por linha ideal, confrontando com a área de propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube - Gleba "F", Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°53' e 320,77 m até o vértice AHZ-M-1154, (Longitude: -47°10'52,756", Latitude: -22°39'02,018" e Altitude: 592,23 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, Matrícula nº 108.178 do 3º CRI de Campinas-SP, código INCRA 624.071.000.507-1, com seguintes azimutes e distâncias: 310°14' e 39,76 m até o vértice AHZ-M-1155, de coordenada (Longitude: -47°10'53,819", Latitude: -22°39'01,183" e Altitude: 594,88 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 07 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 9,66 m até o vértice AHZ-M-1156, de coordenada (Longitude: -47°10'53,597", Latitude: -22°39'00,946" e Altitude: 593,73 m); deste,

segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 06 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 40°55' e 9,94 m até o vértice AHZ-M-1157, de coordenada (Longitude: -47°10'53,369", Latitude: -22°39'00,702" e Altitude: 592,38 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 05 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 147.286 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 39°53' e 10,06 m até o vértice AHZ-M-1158, de coordenada (Longitude: -47°10'53,143", Latitude: -22°39'00,451" e Altitude: 591,71 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 04 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°03' e 10,00 m até o vértice AHZ-M-1159, de coordenada (Longitude: -47°10'52,913", Latitude: -22°39'00,206" e Altitude: 592,01 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 03 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°04' e 10,00 m até o vértice AHZ-M-1160, de coordenada (Longitude: -47°10'52,683", Latitude: -22°38'59,961" e Altitude: 592,10 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 02 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°03' e 10,00 m até o vértice AHZ-M-1161, de coordenada (Longitude: -47°10'52,453", Latitude: -22°38'59,716" e Altitude: 592,42 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 01 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1162, de coordenada (Longitude: -47°10'52,200", Latitude: -22°38'59,446" e Altitude: 593,08 m); deste, segue confrontando com a Rua José Moraes – Vila José Kalil Aun, com seguintes azimutes e distâncias: 41°11' e 15,00 m até o vértice AHZ-M-1163, de coordenada (Longitude: -47°10'51,854", Latitude: -22°38'59,079" e Altitude: 592,44 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 07 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1164, de coordenada (Longitude: -47°10'51,601", Latitude: -22°38'58,809" e Altitude: 592,89 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 06 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°07' e 10,99 m até o vértice AHZ-M-1165, de coordenada (Longitude: -47°10'51,348", Latitude: -22°38'58,540" e Altitude: 590,70 m); deste, segue confrontando com a propriedade de

Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 05 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1166, de coordenada (Longitude: -47°10'51,095", Latitude: -22°38'58,270" e Altitude: 589,85 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 04 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°07' e 10,99 m até o vértice AHZ-M-1167, de coordenada (Longitude: -47°10'50,842", Latitude: -22°38'58,001" e Altitude: 588,95 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 03 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°07' e 10,98 m até o vértice AHZ-M-1168, de coordenada (Longitude: -47°10'50,589", Latitude: -22°38'57,732" e Altitude: 588,51 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 02 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1169, de coordenada (Longitude: -47°10'50,336", Latitude: -22°38'57,462" e Altitude: 587,56 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 01 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°14' e 11,00 m até o vértice AHZ-M-1170, de coordenada (Longitude: -47°10'50,082", Latitude: -22°38'57,193" e Altitude: 587,20 m); deste, segue confrontando com a Rua Francisco Cezário de Azevedo – Vila José Kalil Aun, com seguintes azimutes e distâncias: 41°03' e 14,00 m até o vértice AHZ-M-1171, de coordenada (Longitude: -47°10'49,760", Latitude: -22°38'56,850" e Altitude: 586,76 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Comómopolis-SP, imóvel denominado Sistema de Recreio – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°04' e 142,88 m até o vértice GE8-V-0406, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 7.243,21 metros quadrados ou 0,7243 hectares e um perímetro de 685,45 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**ENG.º JOSE PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente****DECRETO Nº 5.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Altera dispositivo do Decreto nº 5.566, de 19 de outubro de 2020.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, e

CONSIDERANDO, que o volume de chuvas na bacia PCJ, a qual o Município de Cosmópolis faz parte, em setembro ficou 73,5% abaixo da média histórica para o mês;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas estratégicas de emergência, incluindo captação de água por fontes alternativas e seguras, como as águas subterrâneas, o abastecimento através de caminhões-pipa e incentivos para a redução do consumo de água para fins não prioritários;

CONSIDERANDO, a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º, inciso III, 15, incisos III e V da Lei Federal nº 9.433/1999, que preconiza que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é para o consumo humano e a dessedentação de animais, com a possibilidade de suspensão parcial ou total de outorga de direito de uso de recursos hídricos para outras finalidades.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.566, de 05 de novembro de 2020, que

“Declara situação de calamidade pública e hídrica, e institui medidas visando a economia e o uso racional de água potável, em razão da indisponibilidade de água suficiente para captação, tratamento e abastecimento do município de Cosmópolis”.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 5.566, de 19 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A presente declaração de situação de emergência, é realizada para o período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente****DECRETO Nº 5.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, esse Decreto visa garantir o acesso continuado da população de Cosmópolis à arte e à cultura, como dimensão primordial

para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, administrará os recursos de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, composto de 6 (seis) membros e 6 (seis) suplentes, que terá por responsabilidade providenciar os meios administrativos, jurídicos e operacionais para o recebimento dos recursos federais destinados ao Município de Cosmópolis nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º O Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc será composto pelos seguintes membros:

Poder Público Municipal:

I - Secretária Municipal de Cultura, que o presidirá e 1 (um) suplente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e 1 (um) suplente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças 1 (um) suplente.

Representantes da Sociedade Civil:

I - 1 (um) representante da Associação Projeto Arco-Iris e 1 (um) suplente;

II - 1 (um) representante do Rotary Club de Cosmópolis e 1 (um) suplente;

III - 1 (um) representante da Casa Alvorada e 1 (um) suplente.

§ 2º Os representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal de Finanças, serão indicados por seus respectivos Secretários.

§ 3º Os representantes, titular e suplente, da sociedade civil serão indicados por seus presidentes e ou dirigente responsável.

§ 4º O Comitê de Apoio para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc terá as seguintes atribuições:

I - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Cosmópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e observando-se o artigo 1º deste decreto;

II - acompanhar e orientar os processos necessários para implantação da Lei Federal 14.017/2020 no município;

III - fiscalizar a execução dos recursos

transferidos;

IV - avaliar as propostas inscritas que poderão ser beneficiadas com os recursos da lei em questão;

V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Art. 3º A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barroso Setor de Expediente

Secretaria de Admnistração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Custodio D.V. Matos Alimentos ME – Ata de Registro nº 115/2020; valor da Ata de Registro R\$ 88.800,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli EPP – Ata de Registro nº 116/2020; valor da Ata de Registro R\$ 67.980,00; ASSINATURA: 20/11/2020; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pão Tipo Hot Dog e Pão de Forma Integral para a Merenda Escolar – Secretaria de Educação.

Cosmópolis, 26 de Novembro de 2020 - Engº José Pivatto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Aliança Equip. Profissionais para Lavanderia Ltda – Contrato nº 143/2020; valor do Contrato R\$ 71.590,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: CPS Mobiliario e Equipamentos Eireli ME – Contrato nº 144/2020; valor do Contrato R\$ 4.584,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Exclusiva Comercial e Negócios Ltda EPP – Contrato nº 145/2020; valor do Contrato R\$ 15.020,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Inova Tech Informática Eireli ME – Contrato nº 146/2020; valor do Contrato R\$ 1.470,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Lion Tech Ind. Com. Equip. Informática Eireli EPP – Contrato nº 147/2020; valor do Contrato R\$ 25.856,46; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Master Comércio de Equipamentos Eireli EPP – Contrato nº 148/2020; valor do Contrato R\$ 19.243,32; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: R.C. – Móveis Ltda – Contrato nº 149/2020; valor do Contrato R\$ 1.132,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda – Contrato nº 150/2020; valor do Contrato R\$ 16.400,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Vendor Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda ME – Contrato nº 151/2020; valor do Contrato R\$ 71.590,00; ASSINATURA: 20/11/2020; OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, computadores, impressoras, persiana e espelho para a Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária.

Cosmópolis, 26 de Novembro de 2020 - Engº José Pivatto - Prefeito Municipal

Saúde Comunitária

I.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12954/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020
CEVS: 351280301-865-000024-1-0 Data de Validade: 19/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 670 VILA JOSE KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de

Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12952/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020
CEVS: 351280301-863-000334-1-3 Data de Validade: 19/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua PEDRO GUIMARÃES BERTAZZO, 257 Residencial Bader José Aun
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-510 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12938/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020
CEVS: 351280301-863-000183-1-7 Data de Validade: 18/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1121

JARDIM CAMPOS SALES
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12934/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020
CEVS: 351280301-863-000094-1-5 Data de Validade: 18/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1121 JARDIM CAMPOS SALLES
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-050 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12686/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020
CEVS: 351280301-871-000004-1-8 Data de Validade: 18/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua ANTONIO CARLOS DE AZAMBUJA, 212 PARQUE RESIDENCIAL ROSSETTI
Município: COSMOPOLIS CEP: 13154-026 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério Pissarra Scatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12501/2020 Data de Protocolo: 09/11/2020
CEVS: 351280301-865-000013-1-7 Data de Validade: 18/11/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 670 JARDIM PAULISTA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-150 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893 Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851 CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12690/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 351280301-863-000196-1-5 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52 Endereço: Rua HENRIQUETA PFAFF, 69 BOSQUE Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-594 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893 Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851 CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12711/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 351280301-865-000005-1-5 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS CNPJ/CPF: 71909877891 Endereço: ESTER, 130 SL 06 CONSULTÓRIO 2 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS CPF: 71909877891 Resp. Técnico: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS CPF: 71909877891 CBO: PSICÓLOGA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:12635 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12937/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 351280301-863-000103-1-6 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52 Endereço: Rua PEDRO GUIMARÃES BERTAZZO, 257 RESIDENCIAL BADER JOSÉ AUN Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-510 UF: SP

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12710/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 351280301-863-000160-1-2 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: MARIA TEREZA STUCKI CNPJ/CPF: 08653951873 Endereço: ESTER, 130 SL 6 CONSULTÓRIO 1 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873 Resp. Técnico: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873 CBO: CLÍNICA GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52566 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12431/2020 Data de Protocolo: 06/11/2020 CEVS: 351280301-477-000014-1-4 Data de Validade: 20/11/2021 Razão Social: DROGARIA RECEPTA LTDA CNPJ/CPF: 07.566.851/0001-45 Endereço: Avenida ESTER, 1354 DANIEL ROSSETTI Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-032 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA CRISTINA ARTHUR CPF: 12365593801 Resp. Técnico: ADRIANA CRISTINA ARTHUR CPF: 12365593801 CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21316 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020.

Rogério PissarraScatena Coordenador – Farmacêutico Bioquímico VIGILÂNCIA SANITÁRIA CRF 14.537 Credencial 4949-2

Secretaria de Finanças



RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (f)), SALDO (g)=(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (h)), SALDO (l)=(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a-c). Row: RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)

Table with columns: DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (f)), SALDO (g)=(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (h)), SALDO (l)=(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Row: DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.846.000,00	192.788.431,40	19.731.520,09	164.722.366,13	100,00	28.066.065,27	29.216.755,00	147.020.444,35	100,00	45.767.987,05
Legislativa	6.076.000,00	6.076.000,00	938.807,40	4.730.599,15	2,87	1.345.400,85	958.110,94	4.542.517,29	3,09	1.533.482,71
Ação Legislativa	6.076.000,00	6.076.000,00	938.807,40	4.730.599,15	2,87	1.345.400,85	958.110,94	4.542.517,29	3,09	1.533.482,71
Judiciária	3.252.000,00	3.161.436,70	460.807,56	2.866.451,39	1,74	294.985,31	555.808,84	2.761.817,11	1,88	399.619,59
Ação Judiciária	3.252.000,00	3.161.436,70	460.807,56	2.866.451,39	1,74	294.985,31	555.808,84	2.761.817,11	1,88	399.619,59
Administração	23.544.000,00	22.508.579,06	1.714.755,94	19.615.193,60	11,94	2.893.385,46	3.266.407,61	17.186.886,02	11,73	5.321.693,04
Administração Geral	14.637.000,00	13.717.679,06	1.060.516,37	12.216.382,70	7,44	1.501.296,36	1.992.394,19	10.765.726,85	7,35	2.951.952,21
Administração Financeira	8.674.000,00	8.557.900,00	637.557,37	7.297.721,80	4,44	1.260.178,20	1.248.880,60	6.320.070,07	4,31	2.237.829,93
Comunicação Social	233.000,00	233.000,00	16.682,20	101.089,10	0,06	131.910,90	25.132,82	101.089,10	0,07	131.910,90
Segurança Pública	7.296.000,00	7.974.343,50	1.134.850,04	6.648.319,13	4,05	1.326.024,37	1.229.239,39	6.255.229,01	4,27	1.719.114,49
Policiamento	7.296.000,00	7.974.343,50	1.134.850,04	6.648.319,13	4,05	1.326.024,37	1.229.239,39	6.255.229,01	4,27	1.719.114,49
Assistência Social	3.336.000,00	4.528.040,48	552.277,55	3.451.563,92	2,10	1.076.476,56	586.863,56	2.751.896,71	1,88	1.776.143,77
Assistência ao Idoso	74.000,00	406.880,00	0,00	202.880,00	0,12	204.000,00	16.500,00	186.380,00	0,13	220.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	568.900,00	57.500,00	474.191,13	0,29	94.708,87	42.026,67	368.091,13	0,25	200.808,87
Assistência Comunitária	2.955.000,00	3.552.260,48	494.777,55	2.774.492,79	1,69	777.767,69	528.336,89	2.197.425,58	1,50	1.354.834,90
Saúde	38.676.000,00	44.790.679,38	5.530.189,94	40.341.885,37	24,56	4.448.794,01	7.420.585,87	35.895.501,05	24,50	8.895.178,33
Administração Geral	27.643.000,00	28.434.394,87	2.140.356,80	26.931.919,58	16,39	1.502.475,29	4.845.210,36	24.952.982,31	17,03	3.481.412,56
Atenção Básica	3.424.000,00	7.273.431,60	1.117.178,22	6.068.122,30	3,69	1.205.309,30	1.224.902,15	5.520.309,30	3,77	1.753.122,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.030.000,00	6.635.721,78	1.538.304,21	5.390.983,52	3,28	1.244.738,26	820.828,64	3.889.250,51	2,65	2.746.471,27
Suporte Profilático e Terapêutico	885.000,00	1.586.878,38	625.229,67	1.429.817,67	0,87	157.060,71	444.051,92	1.137.984,73	0,78	448.893,65
Vigilância Sanitária	227.000,00	227.000,00	2.880,10	50.420,56	0,03	176.579,44	3.900,95	41.750,94	0,03	185.249,06
Vigilância Epidemiológica	417.000,00	473.514,75	33.469,88	311.516,96	0,19	161.997,79	68.299,40	255.342,09	0,17	218.172,66
Alimentação e Nutrição	50.000,00	159.738,00	72.771,06	159.104,78	0,10	633,22	13.392,45	97.881,17	0,07	61.856,83
Educação	64.100.000,00	65.202.288,25	8.027.468,22	55.850.498,70	34,00	9.351.789,55	10.675.450,83	51.967.251,29	35,47	13.235.036,96
Administração Geral	9.748.000,00	10.975.336,00	523.514,54	8.600.992,65	5,24	2.374.343,35	1.366.017,09	7.350.057,01	5,02	3.625.278,99
Alimentação e Nutrição	2.340.000,00	2.647.586,00	-145.314,00	1.784.699,54	1,09	862.886,46	368.061,46	929.850,55	0,63	1.717.735,45
Ensino Fundamental	32.697.000,00	30.884.322,97	4.466.355,69	26.517.741,66	16,14	4.366.581,31	5.277.043,04	25.657.005,55	17,51	5.227.317,42
Ensino Profissional	145.000,00	145.000,00	17.730,95	99.710,43	0,06	45.289,57	19.850,51	99.710,43	0,07	45.289,57
Educação Infantil	17.820.000,00	19.485.443,28	3.165.181,04	17.858.596,72	10,87	1.626.846,56	3.506.878,73	17.216.970,05	11,75	2.268.473,23
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Educação Especial	1.320.000,00	1.064.000,00	0,00	988.757,70	0,60	75.242,30	137.800,00	713.657,70	0,49	350.342,30
Cultura	996.000,00	989.729,00	80.095,31	601.066,23	0,37	388.662,77	105.456,31	562.331,11	0,38	427.397,89
Difusão Cultural	996.000,00	989.729,00	80.095,31	601.066,23	0,37	388.662,77	105.456,31	562.331,11	0,38	427.397,89
Urbanismo	20.343.000,00	22.099.250,79	784.783,48	19.016.291,19	11,58	3.082.959,60	2.356.780,57	14.723.584,80	10,05	7.375.665,99
Infra-estrutura Urbana	1.917.800,00	1.797.800,00	223.002,97	1.403.945,81	0,85	393.854,19	256.083,86	1.394.220,21	0,95	403.579,79
Serviços Urbanos	18.426.000,00	20.301.450,79	561.780,51	17.612.345,38	10,72	2.689.105,41	2.100.696,71	13.329.364,59	9,10	6.972.086,20



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
Habituação	60.000,00	60.000,00	0,00	14.650,00	0,01	45.350,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habituação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	14.650,00	0,01	45.350,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento	10.001.000,00	10.455.579,04	1.155.603,72	9.230.951,49	5,62	1.224.627,55	1.651.178,33	8.130.313,20	5,55	2.325.265,84
Saneamento Básico Urbano	10.001.000,00	10.455.579,04	1.155.603,72	9.230.951,49	5,62	1.224.627,55	1.651.178,33	8.130.313,20	5,55	2.325.265,84
Gestão Ambiental	2.311.000,00	2.609.000,00	-874.821,31	987.533,44	0,60	1.621.466,56	181.591,05	966.331,44	0,66	1.642.668,56
Controle Ambiental	2.311.000,00	2.609.000,00	-874.821,31	987.533,44	0,60	1.621.466,56	181.591,05	966.331,44	0,66	1.642.668,56
Comércio e Serviços	580.000,00	540.000,00	52.223,77	317.012,60	0,19	222.987,40	53.168,77	317.012,60	0,22	222.987,40
Turismo	580.000,00	540.000,00	52.223,77	317.012,60	0,19	222.987,40	53.168,77	317.012,60	0,22	222.987,40
Desporto e Lazer	1.975.000,00	1.766.665,20	174.478,47	1.050.349,92	0,64	716.315,28	176.112,93	959.772,72	0,66	806.892,48
Lazer	1.975.000,00	1.766.665,20	174.478,47	1.050.349,92	0,64	716.315,28	176.112,93	959.772,72	0,66	806.892,48
Reservas	300.000,00	26.840,00	0,00	0,00	0,00	26.840,00	0,00	0,00	0,00	26.840,00
Reserva de Contingência	300.000,00	26.840,00	0,00	0,00	0,00	26.840,00	0,00	0,00	0,00	26.840,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	182.846.000,00	192.788.431,40	19.731.520,09	164.722.366,13	100	28.066.065,27	29.216.755,00	147.020.444,35	100	45.767.987,05

Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
Controle Interno

Célia Regina Crivellaro
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2019 a Outubro/2020

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020	
	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	abr/2020			
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	out/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	15.096.839,43	23.581.842,79	18.739.658,41	18.580.918,35	20.479.150,56	13.433.488,42	17.680.155,06	16.853.708,60	209.815.075,89	194.409.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.309.164,13	2.757.078,90	1.626.994,69	2.755.710,80	5.385.115,00	1.816.945,51	2.394.658,59	2.379.316,43	29.854.278,54	31.116.000,00
IPTU	570.940,47	598.547,93	249.153,61	771.359,80	2.352.024,26	460.563,83	2.261.431,33	2.379.316,43	8.659.595,41	9.658.000,00
ISS	495.396,43	595.016,86	643.997,87	655.051,53	634.483,95	633.058,87	634.483,95	633.058,87	8.726.088,09	9.373.000,00
ITBI	904.215,34	976.838,07	778.817,51	826.253,83	713.406,53	519.876,67	758.543,16	766.527,16	1.308.524,07	1.508.000,00
IRRF	512.368,37	545.087,73	686.713,39	726.539,33	758.543,16	766.527,16	758.543,16	766.527,16	3.488.946,90	2.593.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.386,39	189.036,91	87.473,07	75.181,40	78.434,15	66.850,11	78.434,15	66.850,11	7.671.124,07	7.984.000,00
Contribuições	70.164,01	97.570,26	128.485,39	92.865,49	171.231,30	167.845,59	171.231,30	167.845,59	7.671.124,07	7.984.000,00
Receita Patrimonial	239.856,67	450.2								



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Próprio de Previdência dos Servidores
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Orçamento da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

Página 1 de 1

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	0,00		Despesas	
Orçamentárias	0,00	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	0,00		Saldo Atual	
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	0,00		0,00	

ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
Controle Interno

Célia Regina Crivellaro
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	177.889.000,00		157.891.986,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.116.000,00		24.788.035,51
IPJU	9.658.000,00		7.490.107,01
ISS	9.373.000,00		6.845.034,68
ITBI	1.508.000,00		1.036.100,77
IRRF	2.593.000,00		2.798.803,18
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	7.984.000,00		6.617.989,87
Contribuições	2.463.000,00		2.120.806,20
Receita Patrimonial	180.000,00		110.231,39
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00		110.231,39
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Transferências Correntes	129.910.000,00		120.002.975,75
Cota-Parte do FPM	31.750.000,00		23.343.181,68
Cota-Parte do ICMS	28.400.000,00		23.901.851,68
Cota-Parte do IPVA	8.280.000,00		7.014.789,81
Cota-Parte do ITR	240.000,00		108.216,72
Transferências da LC 87/1996	120.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00		170.991,91
Transferências do FUNDEB	41.636.000,00		34.365.754,35
Outras Transferências Correntes	19.244.000,00		31.098.189,60
Demais Receitas Correntes	14.220.000,00		10.869.937,27
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00		39.466,46
Receitas Correntes Restantes	14.212.000,00		10.830.470,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	177.701.000,00		157.742.288,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.957.000,00		602.938,62
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	4.957.000,00		602.938,62
Convênios	4.890.000,00		402.938,62
Outras Transferências de Capital	67.000,00		200.000,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.957.000,00		602.938,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	182.658.000,00		158.345.226,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.836.774,43	156.746.843,34	142.608.948,59	134.410.799,72	9.100.002,44	794.561,55	794.561,55
Pessoal e Encargos Sociais	96.226.428,46	81.324.131,79	80.941.714,94	73.911.174,41	8.097.596,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.050,00	4.160,00	3.206,60	3.206,60	-	-	-
Outras Despesas Correntes	84.587.295,97	75.418.551,55	61.664.027,05	60.496.418,71	1.002.405,62	794.561,55	794.561,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	180.813.724,43	156.742.683,34	142.605.741,99	134.407.593,12	9.100.002,44	794.561,55	794.561,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.924.816,97	7.975.522,79	4.411.495,76	4.403.095,76	40.999,91	256.657,00	256.657,00
Investimentos	7.905.316,97	3.956.050,97	1.147.694,11	1.139.294,11	40.999,91	256.657,00	256.657,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.019.500,00	4.019.471,82	3.263.801,65	3.263.801,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.905.316,97	3.956.050,97	1.147.694,11	1.139.294,11	40.999,91	256.657,00	256.657,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.840,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	188.745.881,40	160.698.734,31	143.753.436,10	135.546.887,23	9.141.002,35	1.051.218,55	1.051.218,55

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	12.606.118,76
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.782.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		110.231,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.250,45

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.713.099,70
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.280.000,00



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	78.664.953,56	76.260.453,26
DEDUÇÕES (XXIX)	9.186.836,53	28.026.556,51
Disponibilidade de Caixa	9.186.836,53	28.026.556,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.258.294,70	30.957.012,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.071.458,17	2.930.455,50
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.478.117,03	48.233.896,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIb)		21.244.220,28

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.141.002,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		12.103.217,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXXV - XXVI)	11.996.236,67
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.681.400,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.681.400,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini
Controlador Interno

Célia Regina Crivellaro
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO VIII (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.100.509,94	1.051.218,55	1.051.218,55	70.026,73	87.394,66	3.017.850,16
PODER EXECUTIVO	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.086.267,94	1.040.730,55	1.040.730,55	70.026,73	83.640,66	3.014.096,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	14.242,00	10.488,00	10.488,00	-	3.754,00	3.754,00
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	14.242,00	10.488,00	10.488,00	-	3.754,00	3.754,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.100.509,94	1.051.218,55	1.051.218,55	70.026,73	87.394,66	3.017.850,16

Eng.º José Pivatto

Patricia Otani Cipolini

Célia Regina Crivellaro

Paula Fernanda Servija

Prefeito Municipal

Controlador Interno

Secretária de Finanças

Contadora

Página 1 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	1-RECEITA DE IMPOSTOS	23.132.000,00	23.132.000,00	18.170.045,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.658.000,00	9.658.000,00	7.490.107,01	77,55
1.1.1-IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	5.798.478,90	87,86
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.058.000,00	3.058.000,00	1.691.628,11	55,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.000,00	1.508.000,00	1.036.100,77	68,71
1.2.1-ITBI	1.505.000,00	1.505.000,00	1.025.981,60	68,17
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	10.119,17	337,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.373.000,00	9.373.000,00	6.845.034,68	73,03
1.3.1-ISS	8.815.000,00	8.815.000,00	6.594.750,57	74,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	558.000,00	558.000,00	250.284,11	44,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.593.000,00	2.593.000,00	2.798.803,18	107,94
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.550.000,00	85.550.000,00	67.783.439,35	79,23
2.1-Cota-Parte FPM	38.950.000,00	38.950.000,00	28.791.189,29	73,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	27.240.039,25	75,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.450.000,00	1.450.000,00	1.551.150,04	106,98
2.2-Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	29.877.314,36	84,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	211.176,80	70,39
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	135.270,82	45,09
2.6-Cota-Parte IPVA	10.350.000,00	10.350.000,00	8.768.488,08	84,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	108.682.000,00	108.682.000,00	85.953.484,99	79,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	43,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.511.000,00	7.511.000,00	6.110.133,12	81,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.500.000,00	6.500.000,00	5.169.087,02	79,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	930.000,00	930.000,00	889.097,40	95,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	44.938,44	112,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	4.181,34	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	41.000,00	41.000,00	2.828,92	6,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.511.000,00	7.511.000,00	6.110.176,61	81,35

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.520.000,00	16.520.000,00	13.244.407,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.448.007,61	75,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.100.000,00	7.100.000,00	5.975.462,68	84,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	40.184,89	66,97
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	60.000,00	60.000,00	27.054,10	45,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.753.698,27	84,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.716.000,00	41.716.000,00	34.376.015,45	82,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.636.000,00	41.636.000,00	34.365.754,35	82,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	10.261,10	12,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	25.116.000,00	25.116.000,00	21.121.346,80	84,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DÉFICIT RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
	13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.051.000,00	34.032.515,51	30.393.040,38	89,31	30.393.040,38
13.1-Com Educação Infantil	10.350.000,00	10.625.880,08	9.934.602,25	93,49	9.934.602,25	93,49
13.2-Com Ensino Fundamental	23.701.000,00	23.406.635,43	20.458.438,13	87,40	20.458.438,13	87,40
14-OUTRAS DESPESAS	7.665.000,00	8.201.863,20	7.828.424,00	95,45	7.828.424,00	95,45
14.1-Com Educação Infantil	5.060.000,00	6.006.863,20	5.850.084,39	97,39	5.850.084,39	97,39
14.2-Com Ensino Fundamental	2.605.000,00	2.195.000,00	1.978.339,61	90,13	1.978.339,61	90,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	41.716.000,00	42.234.378,71	38.221.464,38	90,50	38.221.464,38	90,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		-
17.2 - FUNDEB 40%		-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		-

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		38.221.464,38
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁽¹⁾ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		88,41
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		22,77
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-11,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.236.236,03
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.420.000,00	17.731.943,28	16.361.551,06	92,27	16.271.791,95	91,77
22.1-Creche	12.605.000,00	12.992.226,66	12.655.650,21	97,41	12.655.650,21	97,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.937.226,66	12.645.485,90	97,74	12.645.485,90	97,74
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.000,00	55.000,00	10.164,31	18,48	10.164,31	18,48
22.2-Pré-Escola	3.815.000,00	4.739.716,62	3.705.900,85	78,19	3.616.141,74	76,29
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.410.000,00	3.695.516,62	3.139.200,74	84,95	3.139.200,74	84,95
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	1.044.200,00	566.700,11	54,27	476.941,00	45,68
23-ENSINO FUNDAMENTAL	39.319.000,00	39.080.371,43	33.252.712,15	85,09	31.517.491,40	80,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.306.000,00	25.601.635,43	22.436.777,74	87,64	22.436.777,74	87,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.013.000,00	13.478.736,00	10.815.934,41	80,24	9.080.713,66	67,37
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	145.000,00	99.710,43	68,77	99.710,43	68,77
27-OUTRAS	700.000,00	100.000,00	2.281,08	2,28	2.281,08	2,28
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	56.584.000,00	57.057.314,71	49.716.254,72	87,13	47.891.274,86	83,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.121.346,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)*	21.121.346,80
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35j))*	26.667.936,55
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36j)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*	31,03

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.530.000,00	7.111.087,54	5.257.082,86	73,93	3.540.561,17	49,79
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.000,00	1.028.886,00	877.161,12	85,25	535.415,26	52,04
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.511.000,00	8.139.973,54	6.134.243,98	75,36	4.075.976,43	50,07
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	64.095.000,00	65.197.288,25	55.850.498,70	85,66	51.967.251,29	79,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.014.007,57	1.128.800,49
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.365.754,35	5.169.087,02
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.214.746,42	3.732.851,86
47.1-Orçamento do Exercício	34.436.974,88	3.481.187,58
47.2- Restos a Pagar	1.777.771,54	251.664,28
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.261,10	2.126,22
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.276,60	2.567.161,87
50-(+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.175.276,60	2.567.161,87

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

*Caput do artigo 212 da CF/1988.

*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Eng.º José Pivatto
Prefeito MunicipalPatrícia Otani Cipolini
Controladora InternaCélia Regina Crivellaro
Secretária de FinançasPaula Fernanda Servija
Contadora

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.132.000,00	23.132.000,00	18.170.045,64	78,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.658.000,00	9.658.000,00	7.490.107,01	77,55
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	5.798.478,90	87,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.058.000,00	3.058.000,00	1.691.628,11	55,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.000,00	1.508.000,00	1.036.100,77	68,71
ITBI	1.505.000,00	1.505.000,00	1.025.981,60	68,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	10.119,17	337,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.373.000,00	9.373.000,00	6.845.034,68	73,03
ISS	8.815.000,00	8.815.000,00	6.594.750,57	74,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	558.000,00	558.000,00	250.284,11	44,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.593.000,00	2.593.000,00	2.798.803,18	107,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.600.000,00	82.600.000,00	66.232.289,31	80,18
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	27.240.039,25	75,67
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	135.270,82	45,09
Cota-Parte IPVA	10.350.000,00	10.350.000,00	8.768.488,08	84,72
Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	29.877.314,36	84,16
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	211.176,80	70,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	105.732.000,00	105.732.000,00	84.402.334,95	79,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	505.000,00	672.682,00	654.954,68	97,36	621.384,82	92,37	595.922,40	88,59
Despesas Correntes	505.000,00	672.682,00	654.954,68	97,36	621.384,82	92,37	595.922,40	88,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	159.738,00	159.104,78	99,60	97.881,17	61,28	97.881,17	61,28
Despesas Correntes	50.000,00	159.738,00	159.104,78	99,60	97.881,17	61,28	97.881,17	61,28
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.523.000,00	28.030.884,00	26.528.474,63	94,64	24.570.293,04	87,65	23.674.105,88	84,46
Despesas Correntes	27.463.000,00	27.961.020,00	26.458.727,56	94,63	24.500.545,97	87,62	23.604.358,81	84,42
Despesas de Capital	60.000,00	69.864,00	69.747,07	99,83	69.747,07	99,83	69.747,07	99,83
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.078.000,00	28.863.304,00	27.342.534,09	94,73	25.289.559,03	87,62	24.367.909,45	84,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.342.534,09	25.289.559,03	24.367.909,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	27.342.534,09	25.289.559,03	24.367.909,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.660.350,24	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.660.350,24	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	-	12.629.208,79	11.707.559,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,96	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)1 (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019					



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 3 de 4

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o
										valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	12.660.350,24	25.289.559,03	12.629.208,79	-	-	-	-	-	-	12.629.208,79
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas	
		Empenhadas	Liquidadas		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	95.103,75	-	-	-	95.103,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	95.103,75	-	-	-	95.103,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.264.000,00	10.264.000,00	12.772.804,35	124,44
Proveniente da União	9.753.000,00	9.753.000,00	11.568.619,67	118,82
Proveniente dos Estados	511.000,00	511.000,00	1.204.184,68	235,65
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	215.000,00	215.000,00	386.208,34	179,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.479.000,00	10.479.000,00	13.159.012,69	125,58



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 4 de 4

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.424.000,00	7.273.431,60	6.068.122,30	83,43	5.520.309,30
Despesas Correntes	3.419.000,00	6.658.282,23	5.659.866,64	85,00	5.160.686,89	77,51	4.667.067,82	70,09
Despesas de Capital	5.000,00	615.149,37	408.255,66	66,37	359.622,41	58,46	351.222,41	57,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.030.000,00	6.635.721,78	5.390.983,52	81,24	3.889.250,51	58,61	3.889.250,51	58,61
Despesas Correntes	6.025.000,00	6.630.721,78	5.390.983,52	81,30	3.889.250,51	58,66	3.889.250,51	58,66
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	380.000,00	914.196,38	774.862,99	84,76	516.599,91	56,51	431.204,56	47,17
Despesas Correntes	380.000,00	914.196,38	774.862,99	84,76	516.599,91	56,51	431.204,56	47,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	227.000,00	227.000,00	50.420,56	22,21	41.750,94	18,39	41.750,94	18,39
Despesas Correntes	227.000,00	203.400,00	29.358,00	14,43	20.688,38	10,17	20.688,38	10,17
Despesas de Capital	-	23.600,00	21.062,56	89,25	21.062,56	89,25	21.062,56	89,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.000,00	473.514,75	311.516,96	65,79	255.342,09	53,92	243.902,09	51,51
Despesas Correntes	417.000,00	427.200,00	294.611,93	68,96	238.437,06	55,81	226.997,06	53,14
Despesas de Capital	-	46.314,75	16.905,03	36,50	16.905,03	36,50	16.905,03	36,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	403.510,87	403.444,95	99,98	382.689,27	94,84	372.311,43	92,27
Despesas Correntes	120.000,00	403.510,87	403.444,95	99,98	382.689,27	94,84	372.311,43	92,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.598.000,00	15.927.375,38	12.999.351,28	81,62	10.605.942,02	66,59	9.996.709,76	62,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.424.000,00	7.273.431,60	6.068.122,30	83,43	5.520.309,30	75,90	5.018.290,23	68,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.030.000,00	6.635.721,78	5.390.983,52	81,24	3.889.250,51	58,61	3.889.250,51	58,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	885.000,00	1.586.878,38	1.429.817,67	90,10	1.137.984,73	71,71	1.027.126,96	64,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.000,00	227.000,00	50.420,56	22,21	41.750,94	18,39	41.750,94	18,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	417.000,00	473.514,75	311.516,96	65,79	255.342,09	53,92	243.902,09	51,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	50.000,00	159.738,00	159.104,78	99,60	97.881,17	61,28	97.881,17	61,28
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	27.643.000,00	28.434.394,87	26.931.919,58	94,72	24.952.982,31	87,76	24.046.417,31	84,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.676.000,00	44.790.679,38	40.341.885,37	90,07	35.895.501,05	80,14	34.364.619,21	76,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ^a	10.294.000,00	18.591.580,32	15.825.848,58	85,12	13.453.195,00	72,36	12.854.340,58	69,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.382.000,00	26.199.099,06	24.516.036,79	93,58	22.442.306,05	85,66	21.510.278,63	82,10

Eng.º José Pivatto
Prefeito MunicipalPatrícia Otani Cipolini
Controladora InternaCélia Regina Crivellaro
Secretária de FinançasPaula Fernanda Servija
Contadora

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

B l o c o
Parlamentar
I: Vereadores
Cristiane Paes, Elcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.

Vereadores:
Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzoli.

Requerimento nº 07/2019 - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

7. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 325/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de finalizar as obras de duplicação na Avenida da Saudade - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

8. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 326/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar caminhão pipa para a população - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

9. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 327/2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes,** requerendo ao Executivo que verifique a possibilidade de oferecer gratuidade na emissão de CND (Certidão Negativa de Débito) municipal, bem como disponibilizar o serviço virtualmente - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

10. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 328/2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes,** requerendo ao Executivo que verifique a possibilidade de reforçar a segurança da EMEB Antônio Pegorari, no bairro rural Nova Campinas - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

11. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 329/2020, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de retomada nos atendimentos psicopedagógicos para pacientes autistas - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

12. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 324/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de inclusão do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS no currículo das escolas da rede municipal de ensino, reiterando assim o solicitado através do

12. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 330/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar aparelhos de hemodiálise na Santa Casa de

Misericórdia - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

13. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 331/2020, de autoria do Vereador Edson Leite,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover descontos nas contas de água e esgoto - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

14. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 332/2020, de autoria do Presidente Dr. Elcio Amâncio,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar parcelamento e retirada de juros e multas nas dívidas de água, IPTU e ISSQN - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

15. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 333/2020, de autoria do Vereador Antonio Edson Leite e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Cristiane Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio Hiroshi, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzoli,** requerendo ao Executivo a construção de poços artesianos nos bairros distantes do Município - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

16. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 334/2020, de autoria do Antonio Edson Leite e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Cristiane Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio Hiroshi, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzoli,** requerendo ao Executivo a possibilidade de oferecer isenção ou desconto nas contas de água - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

17. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 335/2020, de autoria do Antonio Edson Leite e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Cristiane Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio Hiroshi, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzoli,** requerendo ao Executivo informar o motivo

que a bomba de transposição do rio Jaguari para o Pirapitingui foi desligada um dia após as eleições - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

18. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 336/2020, de autoria do Vereador Antonio Edson Leite e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Cristiane Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzolli,** requerendo ao Executivo informar a possibilidade de reativar a estação compacta de água da Lagoa da Cosmo - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

19. **Palavra dos Senhores Vereadores.**

20. **Comunicações à Casa.**

21. **Intervalo Regimental - dispensado.**

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder a entidade que realiza projetos esportivos, o uso da área pública que especifica” (Associação Desportiva e Cultural Mancha e Futebol e Samba – Campo do Mancha) - **aprovado por unanimidade dos presentes.**

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer
Guerreiro
Supervisora Legislativa
Administrativa**

RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13H40MIN, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar	I: Vereadores Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.
Vereadores:	Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli.

1. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Processo TC-002646.989.20-2 – pedido reexame (ref.TC-006762.989.16-8), relativas ao exercício de 2017” – **aprovado 09 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 vereador ausente.**

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer
Guerreiro
Supervisora Legislativa
Administrativa**

**COMUNICADO
TRANSFERÊNCIA SESSÃO ORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que devido ao feriado do dia 30 de Novembro em comemoração aos 76 anos de emancipação político-administrativa do Município de Cosmópolis, a 40ª Sessão Ordinária será transferida para o dia 1º de dezembro, terça-feira, às 13 horas, no Plenário João Capato, de acordo com o

parágrafo único do artigo 156 do Regimento Interno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Atendendo ao disposto no Inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cosmópolis nomeada conforme Ato da Mesa nr. 05/2019, Flávia Cristina Tavares da Silva, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, Processo nº 24.814/2020, à empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita sob nº CNPJ. 05.598.482/0001-47, proposta no valor total de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Flávia Cristina Tavares da Silva
Pregoeira**

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Atendendo ao disposto no Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, Dr. Élcio Amâncio, comunica a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, Processo nº 24.814/2020, à empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita sob nº CNPJ. 05.598.482/0001-47, proposta no valor total de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

ATO DA MESA Nº 41/2020

“Autoriza contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o serviço será de grande importância para os trabalhos realizados pela área administrativa e jurídica do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 10 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Categoria Econômica: 33.50.41.00.0000 Contribuições / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

Artigo 2º - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

**Humberto Hiroshi Satou
Rafael Basílio de Carvalho
1º Secretário
2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**

ATO DA MESA Nº 42/2020

“Nomeia servidor para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, com fundamento na Resolução nº 377, de 15 de agosto de 2017, que “Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis”,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor Evandro Luiz Simões para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

**Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
Rafael Basílio de Carvalho
2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555/2020

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Processo TC-002646.989.20-2 – pedido reexame (ref.TC-006762.989.16-8), relativas ao exercício de 2017”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e a Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, relativas ao exercício de 2017, apresentadas pelo Senhor José Pivatto – Prefeito Municipal de Cosmópolis, objeto do Parecer Reexame do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002646.989.20-2 (ref.TC-006762.989.16.8).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**

Autores: Mesa Diretora (Dr. Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou e Rafael Basílio de Carvalho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis
Contratada: Spazzio Comércio de Produtos para Informática Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020 – Processo nº 24.814/2020.

Valor Total: R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais) para o cumprimento deste Contrato, referente à aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas.

Dotação Orçamentária:
Conta: 24
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01
Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ: 2031000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica: 44.90.52.00.0000
Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento: 44.90.52.35.0000
Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recursos: 01
Tesouro

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término dar-se-á quando todas as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2020 e seus Anexos forem devidamente cumpridas.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2020.**